

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 80** que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de limpeza industrial – lavadoras de piso automáticas, destinados à utilização nas áreas internas dos prédios da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 01/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 27 de março de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de limpeza industrial – lavadoras de piso automáticas, destinados à utilização nas áreas internas dos prédios da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme estabelecido neste instrumento.

1.2 A contratação compreende o fornecimento de 02 (duas) lavadoras de piso automáticas completas, incluindo baterias, carregadores e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

1.3 Os equipamentos serão utilizados nas atividades de limpeza e conservação predial da instituição, especialmente em áreas amplas como corredores, halls de entrada, auditórios, salas de aula e áreas administrativas, conforme indicado na requisição administrativa correspondente.

1.4 **Prazo contratual:** Entrega integral em até 15 (quinze) dias após emissão da ordem de fornecimento. Não haverá prorrogação contratual, salvo situação excepcional devidamente justificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar as atividades de limpeza e conservação predial da instituição.

2.2 Atualmente, a limpeza de áreas extensas da faculdade tem sido realizada predominantemente por meio de métodos manuais ou equipamentos portáteis, o que apresenta limitações operacionais relevantes, como maior tempo de execução dos serviços, desgaste físico dos colaboradores e menor eficiência em superfícies amplas.

2.3 Nesse contexto, a utilização de lavadoras de piso automáticas permite maior produtividade, melhor qualidade de limpeza e maior segurança nas atividades de conservação predial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Justificativa técnica da solução adotada

3.1.1 A solução adotada consiste na aquisição de lavadoras de piso automáticas destinadas à limpeza de áreas internas da instituição.

3.1.2 Esses equipamentos permitem realizar simultaneamente as operações de escovação, aspiração e secagem do piso, reduzindo significativamente o tempo necessário para execução das atividades de limpeza e proporcionando melhor qualidade no resultado final.

3.1.3 Além disso, a utilização de equipamentos automatizados contribui para reduzir o esforço físico dos colaboradores, otimizar o consumo de água e produtos químicos e melhorar as condições de segurança dos ambientes institucionais.

3.2 Vida útil estimada dos equipamentos

3.2.1 Considerando as características técnicas dos equipamentos disponíveis no mercado e as condições normais de uso institucional, estima-se que as lavadoras de piso automáticas possuam vida útil aproximada entre 5 e 10 anos, podendo variar conforme o nível de utilização e a realização adequada de manutenção preventiva.

3.3 Justificativa da quantidade

3.3.1 A estimativa da demanda considera a necessidade de 02 (duas) unidades de lavadoras de piso automáticas, quantidade definida com base nas características físicas das instalações da instituição e na necessidade de atendimento simultâneo de diferentes áreas da faculdade.



3.3.2 A utilização de duas unidades permitirá ampliar a cobertura das atividades de limpeza e reduzir o tempo necessário para execução das rotinas de conservação predial.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

4.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 As lavadoras de piso automáticas são equipamentos amplamente disponíveis no mercado, fabricados por diversos fornecedores e com características técnicas padronizadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas apresentadas pelos licitantes.

4.3 Dessa forma, a contratação mostra-se adequada à utilização da modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na legislação aplicável às contratações públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- a) operação por operador em pé ou sentado;
- b) alimentação por bateria recarregável;
- c) largura mínima de trabalho aproximada de 450 mm;
- d) sistema de escovas com ajuste de pressão;
- e) sistema de sucção eficiente de resíduos e água suja;
- f) tanques de solução e recuperação adequados para uso em áreas amplas;
- g) fornecimento de acessórios necessários ao funcionamento do equipamento.

5.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir garantia do fabricante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos equipamentos completos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acompanhados de manual de operação, documentação técnica e demais itens necessários à correta utilização dos equipamentos.

6.3 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Administração.

6.4 Eventual necessidade de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela contratada e previamente autorizada pela Administração, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução contratual será acompanhada por servidores designados pela Administração para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato.

7.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos equipamentos e realizar o recebimento provisório do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante verificação preliminar da conformidade do fornecimento.

7.3 Compete ao gestor do contrato realizar o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 Os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados justificadamente por igual período.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, a verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, o recebimento definitivo do objeto pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.

8.2 A nota fiscal deverá ser devidamente atestada pelo gestor do contrato, após a confirmação de que os equipamentos foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor.

9.2 Para fins de escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, serão observados os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, mediante análise das propostas obtidas na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

9.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4 A proposta selecionada deverá demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como atender plenamente às exigências técnicas e administrativas estabelecidas para a contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Durante a fase de planejamento da contratação foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e verificar os valores praticados para equipamentos de limpeza industrial compatíveis com as necessidades da instituição.

10.2 A análise indicou que existem diversos fabricantes e fornecedores especializados no fornecimento de lavadoras de piso automáticas, equipamentos amplamente utilizados em ambientes institucionais, comerciais e industriais para limpeza de áreas de grande circulação. Entre os modelos disponíveis no mercado, destacam-se equipamentos equivalentes ao modelo LJ16B ou similar, com características técnicas adequadas às rotinas de limpeza desenvolvidas na instituição.

10.3 Para fins de estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado mediante obtenção de três propostas comerciais, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar valores praticados para fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto pretendido.

10.4 A pesquisa considerou o fornecimento de 02 (duas) lavadoras de piso automáticas completas, incluindo baterias, carregador e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, conforme especificações constantes da Requisição nº 34/2026.

10.5 Além disso, o levantamento realizado demonstra que há oferta suficiente de fornecedores no mercado, inexistindo restrições relevantes à competitividade da contratação pretendida.

10.6 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Educacional Guaçuana, consignadas no orçamento



vigente, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa.

11.2 A indicação detalhada da dotação orçamentária correspondente será realizada previamente à emissão da nota de empenho, conforme informações abaixo:

48 19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

11.3 A efetiva realização da despesa ficará condicionada à regular reserva orçamentária e emissão da competente nota de empenho, nos termos da legislação financeira aplicável.

11.4 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Educacional Guaçuana, consignadas no orçamento vigente.

11.5 A disponibilidade orçamentária será confirmada previamente à emissão da nota de empenho.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, localizada no Município de Mogi Guaçu – SP.

13. GARANTIA

13.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

13.2 Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá assegurar assistência técnica para correção de eventuais defeitos ou falhas de funcionamento.

14. SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA

14.1 A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

14.2 Nesse sentido, os equipamentos fornecidos deverão:

- a) possuir eficiência energética compatível com padrões de mercado;
- b) permitir uso racional de água e produtos de limpeza;
- c) ser fabricados em conformidade com normas ambientais aplicáveis.

14.3 Sempre que aplicável, o fornecedor deverá observar práticas de logística reversa, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos ou descartados, como baterias ou peças eletrônicas.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 Habilitação:

15.1.1 Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

- I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;
- III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;
- IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, quando aplicável;
- V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e



VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

15.1.2 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

15.1.3 A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

15.1.4 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

16. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de equipamentos padronizados disponíveis no mercado, os riscos associados à presente contratação são considerados reduzidos, concentrando-se principalmente na fase de fornecimento e entrega dos bens.

16.2 Entre os principais riscos identificados destacam-se:

- a) atraso na entrega dos equipamentos;
- b) fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) eventuais defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

16.3 Como medidas de mitigação desses riscos, serão adotadas as seguintes providências:

- a) definição clara das especificações técnicas dos equipamentos no edital e no Termo de Referência;
- b) realização de verificação técnica no momento do recebimento provisório e definitivo do objeto;
- c) exigência de garantia contra defeitos de fabricação;
- d) previsão de aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

16.4 Considerando as medidas preventivas adotadas e a baixa complexidade da contratação, conclui-se que os riscos identificados são adequadamente controláveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Obrigações da Contratada

17.1.1 Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- a) fornecer os equipamentos objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acompanhados de manual de operação, documentação técnica e demais acessórios necessários à sua correta utilização;

- c) observar os prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos, conforme definido neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- e) substituir, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- f) prestar garantia contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica durante o período de garantia estabelecido;
- g) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução da contratação;
- i) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas.

17.2 Obrigações da Contratante

17.2.1 Constituem obrigações da Administração contratante:

- a) fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução da contratação;
- b) designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto neste Termo de Referência;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- e) comunicar à contratada, eventuais irregularidades verificadas na execução da contratação;
- f) efetuar o pagamento devido à contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- g) adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 27 de março de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023